PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2125 DE 07/12/06 a 08/12/06 pag 06

Procuradoria Jurídica do Município

**LEI N.° 1512/2006**

**SÚMULA: "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, INCLUSÃO NO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO E DOAÇÃO DOS LOTES NE-C/B COM AREA DE 10.344,00 M2- RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NE-C/2, NE-C4 E NE-D2; E LOTES NE-C/A COM AREA DE 13.356,00 M2 , LOCALIZADO NO SETOR NE-C- RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NE-C/1 NE-C3 E NE-D1, TODAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estad de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e e MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono seguinte Lei:**

**Art. 1°** - Fica autorizado a desafetação, inclusão no Programa Habitacional do Município e Doação para pessoas de baixa-renda os seguintes lotes urbanos: NE-C/B com área de 10.344,00 m2- resultante da unificação dos lotes NE-C/2, NE-C4 E NE-D2; e lote NE-C/A com área de 13.356,00 m2 , localizado no setor NE-C- resultante da unificação dos lotes NE-C/1, NE-C3 E NE-D1, todos situados neste Município, com os limites e confrontações na Escritura Pública e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando os mesmos a ter a finalidade de lote edificável.

**Art. 2°** - O Lote urbano NE-C/B, com área de 10.344,00 m2, Matricula 18.399, Livro 2-CM, de 18.04.2006, estão inseridos os seguintes lotes:

**SETOR "NE-C**
Sistema Viário – 1.344,00M2

**QUADRA N° 06**
Lote n° 21 com 300,00 m2
Lote n° 22 com 300,00 m2
Lote n° 23 com 300,00 m2;
Lote n° 24 com 300,00 m2;
Lote n° 25 com 300,00 m2;
Lote n° 26 com 300,00 m2;
Lote n° 27 com 300,00 m2
Lote n° 28 com 300,00 m2;

Lote nº 29 com 300,00 m2;
Lote nº 30 com 300,00 m2;
Lote nº 31 com 250,00 m2;
Lote nº 32 com 250,00 m2;
Lote nº 33 com 250,00 m2;
Lote nº 34 com 250,00 m2;
Lote nº 35 com 250,00 m2;
Lote nº 36 com 250,00 m2;

**QUADRA Nº 08**

Lote nº 21 com 300,00 m2
Lote nº 22 com 300,00 m2
Lote nº 23 com 300,00 m2;
Lote nº 24 com 300,00 m2;
Lote nº 25 com 300,00 m2;
Lote nº 26 com 300,00 m2;
Lote nº 27 com 300,00 m2
Lote nº 28 com 300,00 m2;
Lote nº 29 com 300,00 m2;
Lote nº 30 com 300,00 m2;
Lote nº 31 com 250,00 m2;
Lote nº 32 com 250,00 m2;
Lote nº 33 com 250,00 m2;
Lote nº 34 com 250,00 m2;
Lote nº 35 com 250,00 m2;
Lote nº 36 com 250,00 m2;

**Art. 3º** - O Lote Urbano NE-C/A, com área de 13.356,00 m2, Matricula 18.400, Livro 2-CM, de 18.04.2006, estão inseridos os seguintes lotes:

**SETOR "NE-C"**

Sistema Viário 1.356,00 M2

**QUADRA Nº 02**

Lote nº 21 com 400,00 m2
Lote nº 22 com 400,00 m2
Lote nº 23 com 400,00 m2;
Lote nº 24 com 400,00 m2;
Lote nº 25 com 400,00 m2;
Lote nº 26 com 400,00 m2;

Lote nº 27 com 400,00 m2
Lote nº 28 com 400,00 m2;
Lote nº 29 com 400,00 m2;
Lote nº 30 com 400,00 m2;
Lote nº 31 com 250,00 m2;
Lote nº 32 com 250,00 m2;
Lote nº 33 com 250,00 m2;
Lote nº 34 com 250,00 m2;
Lote nº 35 com 250,00 m2;
Lote nº 36 com 250,00 m2;
Lote nº 37 com 250,00 m2;
Lote nº 38 com 250,00 m2.

**QUADRA Nº 04**

Lote nº 23 com 400,00 m2;
Lote nº 24 com 400,00 m2;
Lote nº 25 com 400,00 m2;
Lote nº 26 com 400,00 m2;
Lote nº 27 com 400,00 m2
Lote nº 28 com 400,00 m2;
Lote nº 29 com 400,00 m2;
Lote nº 30 com 400,00 m2;
Lote nº 31 com 400,00 m2;
Lote nº 32 com 400,00 m2;
Lote nº 33 com 250,00 m2;
Lote nº 34 com 250,00 m2;
Lote nº 35 com 250,00 m2;
Lote nº 36 com 250,00 m2;
Lote nº 37 com 250,00 m2;
Lote nº 38 com 250,00 m2;
Lote nº 39 com 250,00 m2;
Lote nº 40 com 250,00 m2;

**Art.4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 06 de Dezembro de 2006.

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**
**Prefeita Municipal**